



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2026 REC 2026

48º Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul – FFMS - detém todos os direitos relacionados às competições e, sua Diretoria de Competição, é a responsável pela organização, realização e elaboração das normas que pretendem atender às necessidades da competição, podendo inclusive transferir, suspender e paralisar as partidas, assim como, a elaboração e modificação da tabela do campeonato.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES DE COMPETIÇÃO

SEÇÃO I DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 2º - As fases do campeonato serão disputadas por pontos ganhos, assim estabelecidos:

- ✓ **3 (três)** pontos por vitória e
- ✓ **1 (um)** ponto por empate.

Art. 3º – Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações (clubes) **nas fases**, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Confronto direto (exclusivo para empates entre duas associações);
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio público na sede da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul- FFMS.

SEÇÃO II DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º – O **48º Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2026** será disputado por **10 (dez)** equipes profissionais (associações/clubes profissionais e SAFs) que a integram, na forma deste regulamento e da tabela dos jogos em anexo, composta de datas, locais, horários e estádios previamente definidos, como parte do REC.

Art. 5º - As tabelas das competições somente poderão ser modificadas se obedecidas as seguintes condições:

- I) Encaminhamento formal de solicitação à DCO pela parte interessada, observada a aprovação dela;
- II) Entrega da solicitação referida no inciso I com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data da partida;
- III) Em solicitação de alteração do horário da partida, dentro do mesmo dia, local e cidade o prazo será de 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da partida.

Parágrafo 1º - Não será autorizada a inversão do mando de campo e nem que uma equipe mande a partida no estádio habitualmente utilizado pela equipe adversária (este último caso será permitido quando ambas tiverem sede no mesmo município).

Art. 6º - Qualquer partida somente poderá ser realizada em estádios devidamente aprovados pelas autoridades competentes.

Parágrafo 1º - Os estádios deverão atender à legislação federal vigente e este REC.

Parágrafo 2º - Cada estádio poderá ser inspecionado pela Federação até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início das competições

Art. 7º - Em nenhuma hipótese será permitida a realização de partidas em estádio com portões abertos, isto é, sem cobrança de ingressos.

Parágrafo 1º - A realização de partidas com portões fechados está condicionada a decisão do MPE ou TJD/FFMS.

SEÇÃO III DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O 48º Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2026 será constituído por **10 (dez)** equipes profissionais (associações/clubes profissionais e SAFs), iniciará no dia 24 de janeiro de 2026 e terminará em 29 de março de 2026. Será realizado em 4 (quatro) fases em que as Associações/Clubes Profissionais e SAFs serão distribuídas conforme os artigos abaixo.

Art. 9º - 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA – 9 RODADAS: Nesta fase as 10 (dez) Associações/Clubes profissionais serão distribuídas em 1 (um) grupo com 10 (dez) equipes, assim constituído: **GRUPO A – Operário** Futebol Clube (Campo Grande); **Ivinhema** Futebol Clube (Ivinhema); Futebol Clube **Pantanal** Saf (Campo Grande); Esporte Clube **Águia Negra** (Rio Brillhante); **Dourados** Atlético Clube (Dourados); **Costa Rica** Esporte Clube (Costa Rica); Clube Esportivo **Naviraiense** (Naviraí); **Corumbaense** Futebol Clube (Corumbá); Associação Atlética **Bataguassu** (Bataguassu) e Clube de Regatas **Aquidauana** (Aquidauana).

Parágrafo 1º - As equipes do grupo jogarão dentro do próprio grupo, em jogos de ida (turno) com as equipes do **Operário** Futebol Clube (Campo Grande); **Ivinhema** Futebol Clube (Ivinhema); Futebol Clube **Pantanal** Saf (Campo Grande); **Costa Rica** Esporte Clube (Costa Rica) e **Dourados** Atlético Clube (Dourados) fazendo 5 (cinco) jogos como mandante (em casa) e as demais realizando 5 (cinco) jogos como visitante (fora de casa).

Parágrafo 2º - Classificam-se para as próximas fases (quartas de final e semifinal) as 6 (seis) melhores equipes, sendo que as equipes colocadas em 1º e 2º lugares classificam-se diretamente para a fase semifinal e as colocadas em 3º, 4º, 5º e 6º lugares classificam-se para a fase quartas de final nos seguintes confrontos: (3º x 6º) e (4º x 5º).

Parágrafo 3º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 2 (duas) ou mais Associações/Clubes aplicam-se os critérios de desempate conforme artigo 3º deste regulamento.

Parágrafo 4º – A equipe que abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva nesta fase, terá os resultados até então obtidos considerados desportivamente sem efeito, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

Art. 10 - 2ª FASE – QUARTAS DE FINAL – 2 RODADAS: Nesta fase as 4 (quatro) equipes serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 equipes cada, que jogarão entre si, com jogos de ida e volta (turno e retorno), sendo os confrontos: primeiro jogo - **GRUPO B** – 6º colocado x 3º colocado e **GRUPO C** - 5º colocado x 4º colocado; no segundo jogo - **GRUPO B** – 3º colocado x 6º colocado e **GRUPO C** - 4º colocado x 5º colocado. Estarão classificadas a melhor equipe desses confrontos para a 3ª fase (semifinal).

Parágrafo 1º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre as 2 (duas) Associações/Clubes aplicam-se os critérios de desempate conforme artigo 3º deste regulamento **até a alínea C**. Persistindo a igualdade, a partida será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board – IFAB.

Parágrafo 2º - A equipe que abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva nesta fase, terá os resultados até então obtidos considerados desportivamente sem efeito, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

Art. 11 - 3ª FASE – SEMIFINAL – 2 RODADAS: Nesta fase as 4 (quatro) equipes serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 equipes cada, que jogarão entre si, com jogos de ida e volta (turno e retorno), sendo os confrontos: primeiro jogo - **GRUPO D** – 1º colocado do Grupo C x 1º colocado do Grupo A e **GRUPO E** – 1º colocado do Grupo B x 2º colocado do Grupo A; no segundo jogo - **GRUPO D** – 1º colocado do Grupo A x 1º colocado do Grupo C e **GRUPO E** - 2º colocado do Grupo A x 1º colocado do Grupo B. Estarão classificadas a melhor equipe desses confrontos para a 4ª fase (finais).

Parágrafo 1º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 2 (duas) Associações/Clubes aplicam-se os critérios de desempate conforme artigo 3º deste regulamento **até a alínea C**. Persistindo a igualdade, a partida será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do

ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board – IFAB.

Parágrafo 2º - A equipe que abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva nesta fase, terá os resultados até então obtidos considerados desportivamente sem efeito, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

Art. 12 - 4ª FASE – FINAL – 2 RODADAS: Nesta fase as 2 (duas) equipes serão divididas em 1 (um) grupo de 2 equipes cada, que jogarão entre si, com jogos de ida e volta (turno e retorno), sendo o jogo final realizado na casa da equipe com a melhor campanha no campeonato. Neste caso existindo a disparidade em número de jogos, será utilizada a média dos critérios.

Parágrafo 1º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos na fase entre 2 (duas) Associações/Clubes aplicam-se os critérios de desempate conforme artigo 3º deste regulamento **até a alínea C**. Persistindo a igualdade, a partida será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board – IFAB.

Parágrafo 2º - A equipe que abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva nesta fase, terá os resultados até então obtidos considerados desportivamente sem efeito, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

Parágrafo 3º - Será declarada **CAMPEÃ SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SÉRIE A – EDIÇÃO 2026** a equipe vencedora desse confronto.

SEÇÃO IV DO DESCENSO E ASCENSSO

Art. 13 - Após finalizada a 1ª fase (Classificatória) do **48º CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SÉRIE A – EDIÇÃO 2026** as equipes classificadas em 9º (nono) e 10º (décimo) lugares estarão automaticamente **REBAIXADAS** para o **CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SÉRIE B – EDIÇÃO 2027**.

SEÇÃO V DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 14 - Fica ainda autorizado que cada clube durante a realização de uma partida realize no **MÁXIMO** 5 (cinco) substituições de atletas. Cada equipe terá no máximo 3 (três) oportunidades durante as partidas para realizar todas as substituições. Vale ressaltar que o intervalo de jogo **NÃO** conta como uma oportunidade. Caso ambas as equipes façam substituição(ões) ao mesmo tempo durante o jogo deve ser computada uma oportunidade para cada equipe.

Parágrafo 1º - Será permitida uma substituição **ADICIONAL** por concussão cerebral de acordo com o disposto nas diretrizes técnicas e normativas editadas pela IFAF e CBF.

Parágrafo 2º - O Departamento Médico dos Clubes deverá elaborar o RLA (Relatório de Lesão do Atleta) e informar, obrigatoriamente, sobre todos os casos de traumas de cabeça em partidas realizadas nas competições organizadas e coordenadas pela FFMS, cujo encaminhamento está definido no protocolo de concussão presente na Diretriz Técnica da CBF.

Parágrafo 3º - Em cada partida será permitido que cada equipe utilize apenas uma substituição por concussão, a qual poderá ser feita independentemente do número de substitutos já utilizados, não contabilizando como uma parada.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DE ATLETAS E TREINADORES

Art. 15 – Somente terão condição de jogo para as partidas da competição os atletas que satisfizerem concomitantemente os seguintes requisitos:

- I) Ter vínculo profissional ou não profissional ou contrato de trabalho publicado pela DRT no BID da CBF;
- II) Estar inscrito para a disputa da competição;
- III) Tenha atendido as exigências deste REC.

Art. 16 – Suspendem a condição de jogo:

- I) A sanção imposta pela Justiça Desportiva ou pela Justiça Desportiva Antidopagem através dos tribunais nacionais ou internacionais;
- II) A sanção imposta pela CNRD ou por órgão arbitral nacionais ou internacional;
- III) A aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, na forma deste regulamento.

Art. 17 – Somente constará no BID o nome dos atletas profissionais e não profissionais registrados pela DRT.

Parágrafo 1º - Somente poderão registrar contratos de trabalho os clubes que participarem de competições profissionais coordenadas pela FFMS, de competições profissionais de âmbito estadual.

Parágrafo 2º - Eventual irregularidade de ato de registro e/ou transferência não se confunde com irregularidade da condição de jogo, sendo de competência da Câmara Nacional de Resoluções de Disputa, na forma de seu regulamento, apreciar e julgar tais situações;

Parágrafo 3º - Em caso de modificação da situação contratual e/ou de registro por decisão do Poder Judiciário ou Câmara Nacional de Resoluções de Disputa, a condição de jogo somente será afetada após a devida publicação da modificação do registro do atleta no BID;

Parágrafo 4º - A DRT/CBF publicará no BID, disponível no site da CBF, no qual constarão os nomes dos atletas profissionais e não profissionais, bem como dos treinadores registrados pelos clubes;

Parágrafo 5º - É de responsabilidade dos clubes interessados a observância dos prazos e condições de publicação definidos e os procedimentos e condições de registro contidos no RNRTAF.

Art. 18 – Somente poderão participar da competição treinadores (técnicos) devidamente cadastrados pelos seus clubes nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no sistema **GESTAOWEB** da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, que tenham Licença Pró, Licença A, Licença B, Licença C emitidas pela CBF ou então, curso de treinadores oferecidos por entidades oficiais (Federações ou Sindicatos de Treinadores) atendendo a lei 14.597/23. Não serão aceitos certificados de curso on-line.

Parágrafo 1º - Para substituição de um treinador (Técnico) cadastrado, o clube deverá comprovar a quitação ou formalização de acordo da rescisão trabalhista do profissional dispensado.

Art. 19 – A inscrição de atletas no campeonato se encerrará no dia útil anterior a primeira rodada da 2ª fase da competição.

Parágrafo 1º - Na primeira fase da competição o número de atletas inscritos é ilimitado.

Parágrafo 2º - Após finalizada a primeira fase da competição, poderão ser inscritos apenas mais 3 (três) atletas, no máximo, observado o prazo estabelecido no caput.

Art. 20 – O atleta que retornar ao clube de origem após um período de empréstimo terá seu contrato de trabalho reativado automaticamente quando ocorrer a publicação no BID, nos termos do **RNRTAF**.

Parágrafo 1º - O atleta não estará apto a ser relacionado na competição caso seu retorno ao clube de origem ocorra após o encerramento do prazo limite fixado para inscrição na respectiva competição.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a profissionalização de atleta que já esteja registrado pelo mesmo clube de na categoria de não profissional sua condição de jogo será mantida.

Art. 21 – É vedado nas partidas da competição relacionar atleta não profissional com idade superior a 20 (vinte) anos, habilitando a relação de atletas não profissionais até a véspera da data de seu aniversário de 21 (vinte e um) anos.

Parágrafo único – Os clubes poderão relacionar na súmula até 8 (oito) atletas não profissionais, observando o limite de idade estabelecido no caput.

Art. 22 – Os clubes poderão relacionar na súmula de cada partida até 3 (três) atletas estrangeiros, excepcionados os registros de refugiados que, para efeito das competições coordenadas pela **FFMS**, equiparam-se aos atletas nacionais, sem nenhuma restrição de direitos.

Art. 23 - O atleta cujo nome não ter sido relacionado para 3 (três) partidas poderá se transferir para outro clube na competição.

Art. 24 – Ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente da competição, o atleta ou membro da comissão técnica advertido pelo árbitro a cada série de 3 (três) advertências, com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

Parágrafo 1º - Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

- I) Quando o atleta ou membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos;
- II) Quando o cartão amarelo precedente a exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela segunda de 3 (três) cartões amarelos;
- III) Quando um atleta ou membro da comissão técnica receber 1 (um) cartão amarelo e posteriormente, receber 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

Parágrafo 2º - Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida suspensa após o atleta ou membro da comissão técnica receber o terceiro cartão amarelo; neste caso, o atleta ou membro da comissão técnica sancionado ficará impedido de ser relacionado para a partida integral subsequente que seu clube disputar.

Parágrafo 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior à punição.

Parágrafo 4º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro amarelo for decidida por WO, nos termos deste regulamento, a penalidade será considerada cumprida.

Parágrafo 5º - O membro da comissão técnica suspenso não poderá acessar a área técnica, vestiários ou qualquer parte da área de competição, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, em especial atletas e membros da comissão técnica, nem comparecer a coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no estádio de seu jogo.

Parágrafo 6º - A função do cartão amarelo é meramente administrativa, não indo a julgamento pelo TJD/FFMS e sua anotação se encerra com a finalização da competição, não avançando para nenhuma outra.

Parágrafo 7º - Os cartões amarelos serão zerados após finalizada a primeira fase da competição, para aqueles atletas ou membros da comissão técnica que receberam o primeiro ou segundo cartão amarelo. Os atletas ou membros da comissão técnica que receberem o terceiro cartão amarelo na primeira fase, deverão cumprir suspensão automática no primeiro jogo da segunda ou terceira fase.

Art. 25 - O atleta ou membro da comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão em que a infração disciplinar for julgada pelo TJD.

Parágrafo 1º - Considera-se membro da comissão técnica, para efeitos deste REC, o treinador, o assistente técnico, o preparador físico, o médico, o massagista ou fisioterapeuta.

Parágrafo 2º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

Parágrafo 3º - Os impedimentos automáticos referidos no caput deste artigo consideram-se extintos se findada a competição ou participação do clube em uma fase eliminatória.

Art. 26 - É responsabilidade única e exclusiva de cada clube disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO IV DAS COMPETIÇÕES NACIONAIS

Art. 27 – Em caso da realização das competições nacionais, promovidas pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, adquirem o direito de participação:

I - Campeonato Brasileiro Série D – 2027 – O representante de MS será o campeão do **Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2026** se houver uma segunda vaga, o vice-campeão do **Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2026**;

II – Copa do Brasil 2027 - O representante de MS será o campeão do **Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2026** e se houver uma segunda vaga, o vice-campeão do **Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2026**;

III – Copa Verde 2027 - O representante de MS será o campeão do **Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2026**.

Parágrafo 1º - As demais vagas em competições nacionais obedecerão aos ditames estabelecidos em resolução própria da Presidência da FFMS.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 28 – A renda bruta das partidas, após deduzidos os tributos, dentre os quais se incluem os recolhimentos previdenciários em favor do **INSS (5%)**, submete-se às seguintes deduções:

I – Aluguel do campo quando houver;

II – Despesas administrativas do clube local;

III – Despesas referentes ao controle, emissão e vendas de ingressos;

IV – Custo (prêmio) referente ao seguro torcedor;

V – Despesas com pessoal identificado como quadro móvel a serviço da partida, devidamente comprovadas;

VI – Taxa da FFMS correspondente a 5% (cinco por cento) da renda bruta;

VII – Despesas com o exame antidoping, paga pelo clube solicitante;

VIII – Remuneração de árbitros e seus assistentes conforme tabela emitida pela CA/FFMS com os devidos descontos legais;

IX – Despesas com ambulância, enfermagem e médico.

Parágrafo 1º - O não cumprimento das disposições financeiras contidas neste REC implica em suspensão administrativa, do recebimento de taxas ou cotas e de toda remessa financeira que seria enviada pela FFMS a que os clubes façam jus, sem prejuízo das sanções aplicadas pela justiça desportiva.

Parágrafo 2º - Quaisquer despesas superiores ao estabelecido neste REC serão de exclusiva responsabilidade do clube mandante, vetado repasse ao clube visitante.

Parágrafo 3º - O clube que solicitar exame antidoping na partida, deverá arcar com o custo dele.

Art. 29 – O borderô de cada partida deverá ser produzido pelo clube mandante no sistema **GESTAOWEB** e caberá a este a sua emissão, e deverá ser enviado a **FFMS** no prazo de até 2 dias úteis após a realização da partida, acompanhado do pagamento do seguro torcedor e demais encargos.

Art. 30 – Os ingressos da partida serão emitidos pelo clube mandante, a quem incube também definir fornecedor, carga, valores, locais e procedimentos de venda, podendo a **FFMS** fiscalizar todas as fases desse processo.

Parágrafo 1º - É vedado o reaproveitamento ou reutilização de ingressos referentes a partidas já realizadas, inclusive quanto a ingressos não vendidos.

Parágrafo 2º - Somente em caso de jogos adiados ou transferidos, cujo ingresso já tenha sido emitido, tais ingressos poderão ser reaproveitados.

Parágrafo 3º - Os preços do ingresso para a torcida visitante deverão ser os mesmos da torcida mandante, respeitando-se inclusive os setores.

Art. 31 – O clube visitante terá o direito de reservar a sua torcida a quantidade máxima de ingresso correspondente a **10% (dez por centos)** da capacidade do estádio aferida pelos órgãos competentes.

Parágrafo 1º - Acordos de reciprocidade para quantitativos superiores ao caput desse artigo deverão ser submetidos a prévia aprovação da **FFMS**.

Art. 32 – Todo público expectador presente ao estádio deverá portar ingressos para efeito de observação da capacidade máxima permitida, o que inclui os portadores de convites, as autoridades e os integrantes de programa sócio torcedor.

Art. 33 – Os valores referentes aos seguros a serem deduzidos do borderô de cada partida corresponde às seguintes definições:

I – O Seguro de Acidente Pessoal Coletivo de Público Presente, no valor de R\$ 0,13 (treze centavos) por ingresso;

II – A seguradora contratada é a **Chubb do Brasil Cia de Seguros**, conforme contrato firmado por essa empresa e a **FFMS**;

III – Os valores fixados e correspondentes ao Inciso I deverão ser recolhidos à tesouraria da **FFMS** juntamente com o Boletim Financeiro da Partida (borderô).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Cada Clube filiado será representado por uma única equipe em uma mesma Competição.

Art. 35 - A bola oficial a ser utilizada na competição será a **KAGIVA** e as partidas terão a duração de 90 minutos. Sendo divididas em 2 tempos de 45 minutos com intervalo de 15 minutos.

Art. 36 - Terão direito a troféu e 45 (quarenta e cinco) medalhas as Associações /Clubes classificadas em 1º e 2º lugares respectivamente, sendo assim, declaradas **CAMPEÃ e VICE-CAMPEÃ Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2026**.

Art. 37 – Como forma de ordenar as partidas da competição, o clube visitante terá o direito de realizar um treino no campo que será realizada a partida, de **no máximo 30 (trinta) minutos**, observadas as regras do proprietário do estádio.

Art. 38 – Os casos omissos ou que surjam durante a competição e que não estejam previstos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Competição – DCO após consulta ao Conselho Técnico

da competição, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflitos.

Art. 39 – Este regulamento Especifico de Competição terá validade após sua publicação no site www.futebolms.com.br e terá a assinatura dos 10 clubes participantes em documento próprio.

**Diretoria de Competições da
Federação de Futebol de MS.**